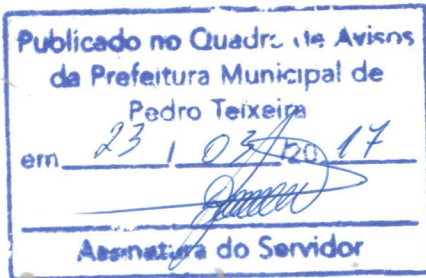




MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

PORTARIA Nº 074 DE 23 DE MARÇO DE 2017.



"Dispõe sobre a Recomposição da Pregoeira e da Equipe de Apoio que atuam nas Licitações na Modalidade Pregão do Município de Pedro Teixeira e dá outras Providências"

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Orgânica, c/c atr. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei Pregão).

Considerando a saída da Pregoeira Sra. Sandra Andréa dos Reis Silva da Comissão de Licitação do Município de Pedro Teixeira.

"Considerando, a necessidade de se fazer a recomposição da Pregoeira e da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação, para atuar na Modalidade Pregão. "

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada da Função de Pregoeira, a Sra. Sandra Andréa dos Reis Silva, portadora do RG MG-6.836.497, SSP/MG e inscrita no CPF: 006.651.256-58.

Art. 2º - Designa, para atuar como pregoeira do Município de Pedro Teixeira, nas licitações instituídas na modalidade Pregão, a profissional Sra. Bruna Gabriela de Almeida, portadora do RG MG-18.630.738, SSP/MG e inscrita no CPF: 124.748.266-96.

Art. 2º - Ficam designadas para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade Pregão, os Servidores abaixo relacionados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

Sra. Fernanda Carelli da Silva - CPF: 098.846.736-40 - Membro

Sra. Lea das Dores Silva - CPF: 099.845.176-24- Membro

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Licitação Previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Art. 4º A pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da equipe de apoio, em razão da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas documentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 23 de Março de 2017.


IDÍLIO NEVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 23/03/2017  Assinatura do Servidor
--